



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2023 Semestre: 2
Docente: **Mayla Silva Borges**
Unidade: Escola Técnica de Saúde
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0min

Atividades de Ensino Total aulas: 0 Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação 0 h 0min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

Atividades de Pesquisa 0 h 0min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0min

Descrição	Tempo total

Atividades de Gestão 0 h 0min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0min

Descrição	Tempo total

Projetos de Ensino 0 h 0min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

04 de agosto de 2023

Página 1 de 1

Mayla Silva Borges

Prof.ª Ma. Mayla Silva Borges

Docente do Curso Técnico em Enfermagem
Escola Técnica de Saúde

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
06/01/2023

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.016957/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2023 a 23/01/2024**, para qualificação em nível de Doutorado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG, Brasil, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 06/01/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4177182** e o código CRC **E9FAC69C**.

Referência: Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 4177182

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Afastamento

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4654 e 3291-8987/8990 - afastamento@progep.ufu.br

**MINUTA DE PORTARIA DE PESSOAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 10 dias, os efeitos da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, que autorizou o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país à servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101**, para cursar Doutorado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, em função de licença para tratamento de saúde, no período de 21/04/2023 a 30/04/2023, conforme a documentação constante no processo SEI nº 23117.028817/2023-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valder Steffen Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Francisco Nogueira Vilarinho, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 23/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516312** e o código CRC **AD89714A**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Afastamento

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4654 e 3291-8987/8990 - afastamento@progep.ufu.br

**MINUTA DE PORTARIA DE PESSOAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8112/90, no período de 01/05/2023 a 02/02/2024, o afastamento Integral de Pós-graduação no País da servidora servidora **Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101**, concedido por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 73, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, para continuação dos estudos em nível de Doutorado na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período mencionado no Art 1º.

Valder Steffen Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Francisco Nogueira Vilarinho, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 23/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516318** e o código CRC **E0F07E6C**.